

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
EDITAL DE SELEÇÃO DE ADVOGADO (BOLSISTA EXTERNO) PARA AÇÃO DE EXTENSÃO**

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO: CLÍNICA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL

UNIDADE ACADÊMICA: FACULDADE DE DIREITO

O coordenador do projeto/programa CLÍNICA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL da unidade acadêmica FACULDADE DE DIREITO torna público o processo de seleção de ADVOGADO(A) para preenchimento de 1 vaga de bolsistas externos do projeto.

I. Dos(das) candidatos(as)

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Ser advogado(a) inscrito(a) e ativo(a) nos quadros da OABMG (apresentar documento comprobatório no ato da entrevista);
- b) Ter disponibilidade de 40h semanais (30h presenciais e 10h remotas);
- c) Ter, preferencialmente, experiência com atendimento a pessoas vulneráveis;

II. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho):

O trabalho social especializado desenvolvido junto ao CREAS com as famílias e indivíduos requer profissionais habilitados e com perfil apropriado. Os profissionais precisam ter um conjunto de conhecimentos e habilidades que sejam compatíveis com a natureza e com os objetivos dos serviços a serem ofertados aos(as) beneficiários(as) do CREAS, bem como com as atribuições pertinentes. Com relação às atribuições específicas do(a) advogado(a) na equipe, é importante termos a dimensão que o acompanhamento no âmbito do PAEFI é “psicossocial e jurídico social”. Portanto, o(a) advogado(a) deverá contribuir na construção dos estudos, plano de atendimento e relatórios dentro da sua área de formação, com a realização de atendimentos individuais, atendimentos multiprofissionais, visitas domiciliares, atendimentos em grupos, atendimentos familiares e ou outras formas que os casos indicarem como necessário, bem como:

1. Realizar atendimento jurídico social a indivíduos e famílias público alvo do CREAS e, quando detectada a necessidade de orientação, encaminhamento e acompanhamento do caso, o que poderá ser de forma individual ou em grupo;
2. Prestar orientação jurídica à equipe, sempre que houver demanda, balizando e informando os técnicos e a Coordenação quanto aos limites e dispositivos legais do caso;
3. Conduzir os atendimentos aos(as) usuários(as) com base no princípio da autonomia, de modo a capacitá-los(as) para o entendimento da exigibilidade dos seus direitos e responsabilidades;
4. Encaminhar os(as) usuários(as) para os órgãos competentes, estimulando o acesso à justiça, haja vista a função do orientador jurídico do CREAS pautar-se na orientação do(a) usuário(a) e assessoramento da equipe técnica e coordenação;
5. Subsidiar os técnicos na elaboração de relatórios, ofícios e planos de intervenção, a serem encaminhados ao Ministério Público, Varas Especializadas e demais órgãos de Defesa, quando necessário;
6. Realizar visitas domiciliares para orientação na área do direito, identificada a excepcionalidade do caso e/ou impossibilidade de comparecimento do(a) usuário(a) ao equipamento, sob a anuência da coordenação do CREAS;
7. Participar, quando necessário, no âmbito jurídico, da construção do Plano Individual de Atendimento – PIA;
8. Cooperar na elaboração dos relatórios de solicitações de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas;
9. Realizar o acompanhamento processual dos(as) adolescentes com proposições de unificação, adequação, substituição, regressão e encerramento das medidas socioeducativas, sem retorno, buscando formas de celeridade processual;

10. Realizar atendimentos, junto com o técnico de referência, aos(as) adolescentes encaminhados ao CREAS, para PSC e LA, com intuito de orientação ao(à) adolescente e sua família quanto à medida aplicada, de acordo com o planejamento da equipe de cada CREAS, verificada a necessidade do caso;
11. Ir periodicamente à Vara da Infância e Juventude, Família, Violência Doméstica e ou outras, para realização de diligências e coleta de informações;
12. Acessar, acompanhar e requisitar informações dos processos junto ao Sistema de Justiça e outras instâncias, visando às orientações e encaminhamentos necessários aos indivíduos e famílias, observada a possibilidade do caso;
13. Participar de audiências de justificação de descumprimento de medidas socioeducativas junto à Vara Infracional da Infância e Juventude, conforme necessidade apontada pela equipe;
14. Participar das reuniões de equipe e de rede, visando à discussão de casos e a ação interdisciplinar, e contribuir para a disseminação das legislações relacionadas ao Sistema de Garantia;
15. Contribuir para não judicialização dos serviços socioassistenciais.

III. Da seleção

A participação do(a) bolsista terá, em princípio, duração de 16/01/2025 a 31/05/2025, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de voluntário(a) se vincula;

O projeto deverá ser realizado, inclusive, durante o período de férias acadêmicas, cabendo ao coordenador informar a frequência dos bolsistas;

O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário a ser disponibilizado;

Em caso de desistência do(a) bolsista selecionado(a) durante o período de execução do projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

IV. Do Processo de Seleção

1. Análise de currículo (preferencialmente lattes)

1.2. O(A) candidato(a) deverá levar duas vias impressas do currículo **no ato da entrevista** com seus respectivos comprovantes **(ATENÇÃO)**

2. Entrevista.

2.1 Na entrevista, será avaliado o domínio do candidato sobre os temas: assistência social, direitos humanos, direitos sociais, políticas públicas, direitos de grupos vulneráveis e minorias.

V. Disposições finais

1. O(A) advogado(a) bolsista não terá vínculo empregatício com a prefeitura ou com a Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo em vista a natureza do vínculo;

2. O Valor da bolsa será R\$ 3.725,30 (Três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), até 31/05/2025

VI. Da Inscrição

DATA: 08/01/2025 a 15/01/2025

HORÁRIO: até as 23:59h do dia 15/01/2025.

LOCAL: através do link: https://docs.google.com/forms/d/1yu92j_VlthI1t5jBAiBNVO_ftKYLYqllQXrr8IHL2_Y/edit. Qualquer dúvida entrar em contato pelo e-mail: bruno.stigert@ufjf.br

VII. Da Seleção

DATA: 16/01/2025

HORÁRIO: Após a inscrição os candidatos receberão o agendamento dos horários por e-mail, antecipando que as entrevistas e análises de currículo começarão às 08:30h, do dia 16/01/2025;

LOCAL: Núcleo de práticas jurídicas da Faculdade de Direito da UFJF. Avenida Presidente Itamar Franco 988 (ao lado do Procon), Centro.

VIII. Da Divulgação do Resultado

DATA 17/01/2025

HORÁRIO: 17:00h

LOCAL: Divulgação via internet nas páginas da pró-reitoria de extensão da UFJF e da Prefeitura, nas redes sociais da Clínica de Direitos Fundamentais e Transparência da UFJF e por e-mail.

Juiz de Fora, 08/01/2025

BRUNO STIGERT DE SOUSA

SIAPE 4615690

COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO